

LEI Nº 2.576, DE 10 DE JANEIRO DE 2005

Autoriza o recebimento dos Impostos e Taxas com desconto TOTAL ou PARCIAL de Juros e Multa Moratória.

DR. AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto total ou parcial dos juros e multa moratória dos débitos tributários parcelados ou não, ainda não quitados até a presente data, inscritos ou não na Dívida Ativa.

§ 1º - Os impostos e taxas, parcelados ou não, ainda em atraso, serão anistiados totalmente do pagamento da multa moratória e juros se pagos até o dia **31 de março de 2005**.

§ 2º - Sobre os impostos e taxas, parcelados ou não, ainda em atraso, se pagos até o dia **29 de abril de 2005** serão cobrados com juros e multa moratória com abatimento de 80% (oitenta por cento) do seu valor.

§ 3º - Sobre os impostos e taxas, parcelados ou não, ainda em atraso, se pagos até o dia **31 de maio de 2005** serão cobrados com juros e multa moratória com abatimento de 70% (setenta por cento) do seu valor.

§ 4º - Sobre os impostos e taxas, parcelados ou não, ainda em atraso, se pagos até o dia **30 de junho de 2005** serão cobrados com juros e multa moratória com abatimento de 60% (sessenta por cento) de seu valor.

§ 5º - Os dispositivos desta lei aplicam-se também aos débitos já ajuizados, os quais ficarão isentos de honorários advocatícios.

ARTIGO 2º - O benefício criado por esta Lei, aplica-se aos pagamentos previstos nos prazos estabelecidos no Artigo 1º.

ARTIGO 3º - Os débitos tributários serão atualizados até a data do pagamento, na forma prevista pela legislação em vigor.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 10 de janeiro de 2005.

DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 10 de janeiro de 2005.

ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR

ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO

FERNANDO RANI NETO
DIRETOR PLANEJ./CONTROLE

GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO